

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024 ANO V | N º 1125

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

○ ATA 3ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - CONSTITUI OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO,
 ○ CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

© ERRATA DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS NOVAS LINHAS ESCOLARES E ADIÇÃO DE NOVOS TURNOS, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

ATO CONVOCATÓRIO

O CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS NOVAS LINHAS ESCOLARES E ADIÇÃO DE NOVOS TURNOS, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPARO EM TODA A FACHADA DAS UNIDADES E CONFECÇÃO DE LETREIROS ATRAVÉS DE PINTURAS DE LETRAS E DESENHOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SEDE ADMINISTRATIVA DE NÚCLEOS

CONTRATOS

EXTRATOS

○ EXTRATO DO CONTRATO Nº 062 - D/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEI-ÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CAR-DOSO, ESTADO DA BAHIA







ATA 3ª SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

OBJETO: Constitui objetivo desta licitação, o credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições, visando atender as demandas do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-Ba, realizou-se a reunião para abertura do envelope referente ao credenciamento, entregues até a presente data e horário, conforme previsto no aviso, e avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 006/2024.

Presente o Agente de Contratação, nomeado através do Decreto nº 004/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Após conferencia, o envelope devidamente lacrado, foi aberto conforme relação abaixo:

	EMPRESA	CNPJ
55.034.331 ANA LIV	IA AMARAL DA SILVA	55.034.331/0001-34

Após analisados os documentos da licitante pela Comissão de Licitações, ficou constatada HABILITADA a licitante abaixo relacionada, por atendimento a todos os requisitos do edital e seus anexos:

EMPRESA	CNPJ
55.034.331 ANA LIVIA AMARAL DA SILVA	55.034.331/0001-34

Registra-se que, se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, conforme item 1.2. do edital.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 17 de maio de 2024.

ula Batista ntratação





ERRATA DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS NOVAS LINHAS ESCOLARES E ADIÇÃO DE NOVOS TURNOS, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA.

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 13 de Maio de 2024.

Onde se lê: 1- LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598: lote nº 01, no valor de R\$ 40.262,40 (Quarenta Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);

<u>Leia-se:</u> 1- LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598: lote nº 01, no valor de R\$ 120.787,20 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos);

<u>Onde se lê:</u> 5- 54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA: lote nº 06, no valor de R\$ 45.779,20 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos);

<u>Leia-se:</u> 5- 54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA: lote nº 06, no valor de R\$ 91.558,40 (Noventa e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);





HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS NOVAS LINHAS ESCOLARES E ADIÇÃO DE NOVOS TURNOS, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA.

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 17 de Maio de 2024.

<u>Onde se lê:</u> 1- LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598: lote nº 01, no valor de R\$ 40.262,40 (Quarenta Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);

<u>Leia-se:</u> 1- LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598: lote nº 01, no valor de R\$ 120.787,20 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos);

<u>Onde se lê:</u> 5- 54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA: lote nº 06, no valor de R\$ 45.779,20 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos);

<u>Leia-se:</u> 5- 54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA: lote nº 06, no valor de R\$ 91.558,40 (Noventa e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);





DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, por via do seu Prefeito Municipal, torna público a convocação dos licitantes vencedores no Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2024, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda das novas linhas escolares e adição de novos turnos, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual e ensino integral do município de Érico Cardoso – BA, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, a saber:

- LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598 CNPJ nº 34.031.627/0001-21
- MARCOS JOSE TRINDADE 01820837564 CNPJ nº 44.768.614/0001-93
- IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534 CNPJ n° 34.038.942/0001-80
- 49.839.635 LUIS BARBOSA PEREIRA CNPJ nº 49.839.635/0001-76
- 54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA CNPJ nº 54.061.631/0001-40

Para, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 3. do Termo de Referência, assinar o contrato. Ressalte-se que, no ato da assinatura, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para a assinatura do contrato as seguintes documentações:

"3.2.1 DOCUMENTAÇÃO DP VEÍCULO:

- a) No momento da assinatura do contrato, os veículos deverão estar com Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório para o exercício de 2024 para os já exigíveis e 2023 para os demais, integralmente quitados.
- b) Os veículos devem atender as exigências estabelecidas no artigo 136 do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, que serão verificados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar do município durante a inspeção inicial.
- c) A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade do(s) veículo(s), através do CRLV.
- d) Os veículos deverão estar em nome da Licitante contratada, não se admitindo veículos em nome de terceiros, exceto nos casos de empresário individual em que será admitido o documento do veículo em nome do próprio empresário pessoa física.





3.2.2. DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA:

- a) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria D ou superior;
- b) Certidão emitida pelo DETRAN de que os motoristas não cometeram mais de uma infração gravíssima nem são reincidentes em infrações médias ou graves durante os últimos doze meses;
- c) Certificado ou Comprovação de participação de curso especializado, consoante determina no art. 138. I nc. V do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- e) A empresa deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício/relação de trabalho do motorista. Caso o motorista seja o próprio empresário ou sócio da empresa, a comprovação se dará por meio de cópia do ato constitutivo da empresa.

Publica-se para ciência dos interessados.

ÉRICO CARDOSO - BA, 20 de maio de 2024.

ERALDO FELIX DA SILVA

Prefeito Municipal





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e confecção de letreiros através de pinturas de letras e desenhos fornecidos pela Secretaria de Educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

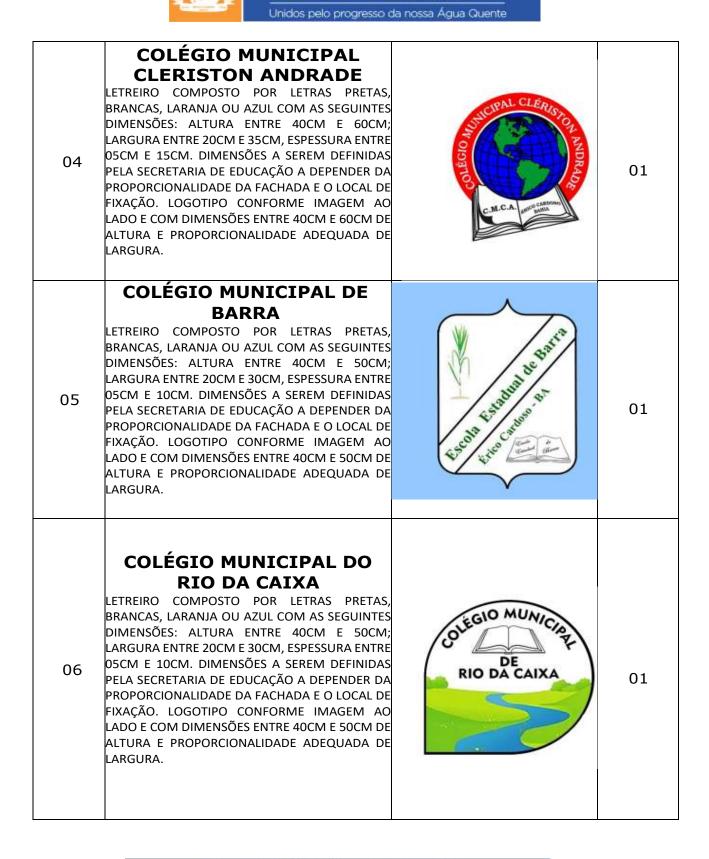
- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2024 às 12h00m.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e confecção de letreiros através de pinturas de letras e desenhos fornecidos pela Secretaria de Educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:





AN	ANEXO/LOTE ÚNICO – NOME E LOGO DAS ESCOLAS e descrição detalhada			
ITEM	NOME	LOGOTIPO	QUANT	
01	ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO CAIRES CARDOSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	E E C C	01	
02	ESCOLA MUNICIPAL DE ABADIA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOLA MUNICIPAL DE Abadia	01	
03	ESCOLA MUNICIPAL DE PARAMIRIM DAS CRIOULAS LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	PARAMIRIM DAS CRIOULAS	01	









07	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO MARCIANO DA SILVA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SOO MARCIANO CHE	01
08	ESCOLA MUNICIPAL DE BICHO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Do BICHO SIGNA	01
09	ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO DE RIO DA CAIXA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	EMBRC MR. O. R. O.	01



10	ESCOLA MUNICIPAL DE GÊ LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOLA MUNICIPAL de GÊ ÉRICO CARDOSO - BA	01
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ERICO CARDOSO	01
12	ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE BAIXO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SANTA ROSA DE BANO	01





13	ESCOLA MUNICIPAL LEONÍDIO FRANCISCO DA SILVA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Escola Municipal LEONÍDIO FRANCISCO DA SILVA BARAUNAS	01
14	ESCOLA MUNICIPAL DE CACHOEIRA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	MUNICIPAL POE	01
15	ESCOLA MUNICIPAL DE MALHADINHA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	REGISTER OF THE PROPERTY OF TH	01





16	ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO RIBEIRO DE AZEVEDO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOLA LEOBINO RIBEIRO DE AZEVEDO	01
17	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SENHORA MORRO DO FOGO ÉRICO CARDOSO - BA	01
18	ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ÉRICO CARDOSO - BA	01





19	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA CARDOSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	PARIS CHOCK	01
20	GRUPO ESCOLAR CEL. JOSÉ DE SOUZA SPÍNOLA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	of offered	01
21	ESCOLA PROFESSORA MARIA ANGÉLICA PARAÍSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	APAE Érico Cardoso - BA	01





	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Conselho Municipal de Educação ÉRICO CARDOSO-BA	01
23	NÚCLEO EDUCACIONAL 01 LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO	01
24	NÚCLEO EDUCACIONAL 02 LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO Unidos pelo progresso da nossa Água Quente	01
25	NÚCLEO EDUCACIONAL 04 LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS	ÉRICO CARDOSO	01





PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 23/05/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com
- 6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;





- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.- Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: <u>licitacoes.ec@gmail.com</u> - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:





Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 20 de maio de 2024.

Gerffeson de Paula Batista Agente de Contratação Decreto nº 004/2022



p. 12





Memorando nº 16/2024

Em, 08 de maio de 2024.

Da: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao: SETOR DE COMPRAS CAIQUE AMARAL MAGALHÃES

Assunto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DE FACHADAS.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo.

O presente memorando tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e confecção de letreiros nas fachadas através de pinturas de letras e desenhos fornecidos pela secretaria de educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos. Cujos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no anexo.

Educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um Pais, um Estado e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que no futuro próximo alcance melhores índices de desenvolvimento humano. Assim, cabe, dentro de suas responsabilidades e limitações, cada ente federado atuar na garantia do direito de aprender da população sob sua tutela, ofertando um ensino em um ambiente confortável, amplo e adequado ao bom aprendizado e de acordo com os padrões mínimos de qualidade instituídos nacionalmente.

Nesse contexto, o município de Érico Cardoso vem atualmente realizando melhorias infra estruturais nas escolas da rede, que atende atualmente um quantitativo aproximado de 2.180 (dois mil cento e oitenta) alunos, distribuídos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental nas modalidades: Regular, Educação de Jovens e Adultos, Educação no Campo e Educação Especial, em 21 escolas Municipais, que vem se deteriorando naturalmente com o uso continuo, muitas destas exigindo reparações constantes e melhorias/adequações estruturais com vistas a alcançar melhorias na qualidade visual das unidades educacionais e identificação das mesmas, ademais, temos a estruturação de três unidades administrativa de núcleos e um Conselho Municipal de Educação. A existência da demanda e da existência de infraestrutura inadequada sem identificação já justificam a necessidade de customização de fachadas.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra

p. 13





devem ser cumpridas. Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, deve ser garantido a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de engenharia e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra e identificação do serviço.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através desta ação, busca a melhoria na infraestrutura física de suas escolas, garantido a valorização do profissional da educação, a comodidade de seus usuários, convergindo para maximização da identidade local de cada unidade educacional.

Sabemos que uma educação de qualidade exige um ambiente atraente e dinâmico, e que a fachada da escola é o "cartão de visita" de uma unidade acolhedora fazendo-se necessário a contratação de uma empresa especializada na execução de obra na escola por meio de customização de fachadas das escolas municipais para atender as demandas de toda a rede de ensino.

Desta feita, como previsto, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais trinta centavos), sobre dispensa de licitação para outros serviços e compras. Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com alei a contratação direta no caso de pequenos serviços.

Na oportunidade, também, solicito que conste no termo referencial o requisito de que os matérias utilizados sejam de qualidade superior, bem como que a prestação dos serviços gráficos incluem o fornecimento dos materiais (lixas, pineis, tintas, corantes, etc.), equipamentos de EPI, ferramentas de alcance e o transporte para locomoção. Demais características e descrições vide anexo infra.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS DO AMARAL SILVA, Secretário Municipal de Educação.



ANEXO/LOTE ÚNICO - NOME E LOGO DAS ESCOLAS e descrição detalhada			
ITEM	NOME	LOGOTIPO	QUANT
01	ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO CAIRES CARDOSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	FFGG	01
02	ESCOLA MUNICIPAL DE ABADIA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOLA MUNICIPAL DE	01
03	ESCOLA MUNICIPAL DE PARAMIRIM DAS CRIOULAS LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	PARAMIRIM DAS CRIOULAS	01





04	COLÉGIO MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 60CM; LARGURA ENTRE 20CM E 35CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 15CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 60CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	92	01
05	COLÉGIO MUNICIPAL DE BARRA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Secretary Secretary St.	01
06	COLÉGIO MUNICIPAL DO RIO DA CAIXA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	RIO DA CAIXA	01



07	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO MARCIANO DA SILVA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SCOLA MUNICIPALITY	01
08	ESCOLA MUNICIPAL DE BICHO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOVAL DO BICHO	01
09	ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO DE RIO DA CAIXA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	atto de Sid de Cape	01



10	ESCOLA MUNICIPAL DE GÊ LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOLA MUNICIPAL de GÊ ÉRICO CARDOSO - BA	01
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ERICO CARDOSO	01
12	ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE BAIXO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO SANTA ROSA DE BRINO	01



13	ESCOLA MUNICIPAL LEONÍDIO FRANCISCO DA SILVA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Escola Municipal LEONÍDIO FRANCISCO DA SILVA BARAUNAS	01
14	ESCOLA MUNICIPAL DE CACHOEIRA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	MUNICIPAL	01
15	ESCOLA MUNICIPAL DE MALHADINHA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Regarded Market	01



16	ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO RIBEIRO DE AZEVEDO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA	ESCOLA LEOBINO RIBEIRO DE AZEVEDO	01
17	SENHORA DO CARMO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SENHORA OF THE SERVICE OF THE SERVIC	01
18	ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	VEREDA VEREDA	01



19	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA CARDOSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	GAIGE TRANA CHIEF	01
20	GRUPO ESCOLAR CEL. JOSÉ DE SOUZA SPÍNOLA LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Grupo Escolar Cel. José de Souza Spinola	01
21	ESCOLA PROFESSORA MARIA ANGÉLICA PARAÍSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Érico Cardoso - BA	01



22	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	Conselho Municipal de Educação ÉRICO CARDOSO-BA	01
23	NÚCLEO EDUCACIONAL 01 LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO Unidos pelo progresso da nossa Água Quente	01
24	NÚCLEO EDUCACIONAL 02 LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE LARGURA.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO Unidos pelo progresso da nossa Água Quente	01
25	NÚCLEO EDUCACIONAL 04 LETREIRO COMPOSTO POR LETRAS PRETAS, BRANCAS, LARANJA OU AZUL COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 40CM E 50CM; LARGURA ENTRE 20CM E 30CM, ESPESSURA ENTRE 05CM E 10CM. DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS	ÉRICO CARDOSO	01





PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DEPENDER DA
PROPORCIONALIDADE DA FACHADA E O LOCAL DE
FIXAÇÃO. LOGOTIPO CONFORME IMAGEM AO
LADO E COM DIMENSÕES ENTRE 40CM E 50CM DE
ALTURA E PROPORCIONALIDADE ADEQUADA DE
LARGURA.





ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP	
CIDADE/UF	TELEFONE:	
CONTATO:		
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados		

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Atanciasamenta

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 031/2024 com fundamento no art. 75, Il da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e confecção de letreiros através de pinturas de letras e desenhos fornecidos pela Secretaria de Educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atendosamente,
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA Agente de Contratação
Referência: Dispensa de Licitação nº 031/2024 Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Normalización de la convocação de stado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação nº 031/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.
Atenciosamente,
NOME

Representante legal da empresa





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSC), Estado de
Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Éric	co Cardoso,
Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por	seu Prefeito
Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa	, inscrita no
CNPJ nº:estabelecida na cidade de Rua/Av,	
nº – Bairro(qualificar)	, adiante
denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e reparo em toda a fachada das unidades e confecção de letreiros através de pinturas de letras e desenhos fornecidos pela Secretaria de Educação a serem realizadas nas escolas municipais do município de Érico Cardoso/BA, no conselho municipal de educação e na sede administrativa de núcleos, conforme Processo Administrativo n° 128/2024, Dispensa de Licitação n° 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL	GERAL				

• Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	1.035 - Aquisição de fardamento e materiais Escolares
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ATIVIDADE	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	155000000000 - Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





- 4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto
- 5.2 Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

- 6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
- a) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 128/2024 na Dispensa de Licitação nº 031/2024 com fundamento no art. 75, Il da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.



CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

SEGUNDA•FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024 • ANO V | Nº 1125

- 9.1 Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Erico Cardoso,	dede 2024.
	Eraldo Felix da Silva Prefeito Municipal
Testemunhas	CONTRATADA
Nome:	CPF
Nome:	CPF
821	Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062 – D/2024 - Processo Administrativo n°062/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: 55.034.331 ANA LIVIA AMARAL SILVA inscrito no CNPJ sob o nº 55.034.331/0001-34, representada pela Sr(a). Ana Livia Amaral Silva, Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA. Valor da Contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, podendo ser menor conforme valor dos serviços prestados em nota. Data da Assinatura: 20 de maio de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF
	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇA.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
	2.032 - Manutenção do Ensino Médio
	2.035 - Manutenção das Ações Diversas de Incentivo ao Ensino Superior
	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
	155000000000 - Transferência do Salário-Educação

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
	2.059 - Manuteção das Ações de Beneficios Eventuais
	2.060 - Manutenção do FMAS
	2.294 - Programas de Assistência Socia
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/70A9-3DC7-D3EB-4285-0C35 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70A9-3DC7-D3EB-4285-0C35



Hash do Documento

fcbf3fb55de32a09391d16f31409d93ce7e94d4239d304fa7d718014095c5ef5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 17:13 UTC-03:00